



ATA DA SESSÃO PÚBLICA, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO, REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA Nº 2024.03.27.01-PMI-SECULT.

As **09:00** horas do dia **vinte e dois** do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e quatro (22/04/2024)**, foi dada instrução a sessão pública do processo administrativo de Dispensa de Licitação acima numerado, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT, DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE**. O Representante da Secretaria de Cultura e Turismo deu início ao procedimento licitatório às 09:00hrs, para julgamento das **"Proposta de Preços e Habilitação"** simultaneamente em ato público, tendo como participantes as seguintes empresas: 01 – BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA Nº 22.172.252/0001-30; 02 – JB DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 50.337.453/0001-86; 03 – P J R DE SOUZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.328.688/0001-43. **PROPOSTA(S) CLASSIFICADA(S):** 01- JB DISTRIBUIDORA LTDA e 02- P J R DE SOUZA LTDA. **PROPOSTA(S) TOTALMENTE DESCLASSIFICADA(S):** 01- BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA, **Motivo(s):** Descumpriu o item 15.1 do Termo de Referência (contou apenas para os itens 01, 02, 03 e 05 do LOTE I, o referido LOTE tem um total de 19 itens, sendo que o critério de julgamento é por Lote). Após análise das propostas classificadas, foi verificado que a empresa JB DISTRIBUIDORA LTDA, cotou para o LOTE I, a empresa P J R DE SOUZA LTDA contou para o LOTE I e II, conforme mapa comparativo abaixo:

MAPA COMPARATIVO

EMPRESA	LOTE I	LOTE II
JB DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 31.999,98	XXXX
P J R DE SOUZA LTDA	R\$ 30.011,10	R\$ 17.182,33

Após julgamento das propostas de preços, foi constatado que a empresa P J R DE SOUZA LTDA ofertou o menor valor no LOTE I, sangrando-se vencedora com o valor de R\$ 30.011,10 (trinta mil, onze reais e dez centavos; no LOTE II somente a empresa P J R DE SOUZA LTDA cotou o valor de 17.182,33 (dezessete mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e três centavos.

HABILITAÇÃO – Analisada a documentação da empresa P J R DE SOUZA LTDA que cotou o menor valor para os LOTES, foi verificado que a mesma atendeu as condições de habilitação conforme Termo de referência e Edital, sendo, portanto, habilitada e aceita a sua proposta, uma vez que o valor ofertado pela empresa está abaixo do estimado pela administração, e declarada vencedora, com valor total de R\$ 47.193,43 (quarenta e sete mil, cento e noventa e três reais e quarenta e três centavos). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se os termos da



presente ata circunstanciada, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo secretário de Cultura e Turismo. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública.


JONAS ALVES RODRIGUES
Secretaria de Cultura e Turismo
Jonas Alves Rodrigues
Secretário





